

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 20**

Brasília-DF, 15 de maio de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1.177, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

Conceder exercício temporário, por motivo de saúde de dependentes, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **ANGELA CARBALLIDO FERNANDEZ**, matrícula Siape nº 1369816, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, classe S, padrão III, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, conforme informações constantes do processo nº 00190.022207/2014-59.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10

de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU n.º 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei n.º 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 1.228 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Auxiliar, à servidora **ROSENEI MOTA DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, requisitada do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

## **2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

### **ATO DO SECRETÁRIO**

#### **PORTARIA SFC/CGU-PR N.º 1243, DE 15 DE MAIO DE 2015**

**O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União (CGU), aprovado pela Portaria CGU-PR n.º 570, de 11 de maio de 2007, alterada pela Portaria CGU-PR n.º 603, de 29 de março de 2011, e

**CONSIDERANDO** a instituição no âmbito do Gabinete da SFC, em caráter permanente, do Núcleo de Coordenação de Auditoria de Obras e Serviços (GSNOB), por meio da Portaria SFC/CGU-PR n.º 1.003, de 17 de abril de 2015, publicada no Boletim Interno n.º 16, de 17 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **FÁBIO SANTANA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1460041, para exercer o encargo de coordenador do GSNOB.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **SILVESTRE HENRIQUE FERREIRA CEREJO**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula n.º SIAPE 19803354, para exercer o encargo de substituto do coordenador do GSNOB em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **ATO DO CHEFE**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

**N.º 1149 DE 06 DE MAIO DE 2015.**

Art. 1º Autorizar o servidor **JOSÉ ADAUTO RESENDE**, SIAPE 1204431, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n.º Registro 00145024818, categoria AB, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

#### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU n.º 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 1198, DE 12 DE MAIO DE 2015.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor **HENRIQUE SAMPAIO MACHADO**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097738, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **1º/05/2015**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo n.º 00190.006975/2015-46.

## **PORTARIA**

### **Nº 1240, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Conceder Abono de Permanência à servidora **ÂNGELA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1204499, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **04/08/2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.006976/2015-91.

## **PORTARIA**

### **Nº 1241, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Conceder Abono de Permanência ao servidor **ANTÔNIO PAULINO DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 0135566, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **09/11/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00214.000304/2015-56.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 1190, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539073, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina, no período de **07/08/2015 a 05/09/2015**, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância- IPED (Processo n.º 00223.000056/2015-34).

## **PORTARIA**

### **Nº 1191, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 03/02/2014, à servidora **ANA ELIZABETH DE ALENCAR OHI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1039523, em exercício na Controladoria-

Geral da União no Estado do Ceará, no período de **01/08/2015 a 30/08/2015**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00206.000346/2015-96).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1192, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/07/2006 a 05/07/2011, ao servidor **ADRIANO MORAES DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541821, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/07/2015 a 30/07/2015**, para participar do curso de Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00222.000469/2015-29).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1193, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2006 a 06/06/2011, à servidora **ANDREA SOUZA MARTIN**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1200536, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/07/2015 a 30/07/2015**, para participar do curso de Regime de Previdência dos Servidores Públicos, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB (Processo nº 00222.000488/2015-55).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1194, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **ISABELA JAQUELINE LINO MARCOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539048, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura, na Corregedoria Setorial da Área de Transportes, no período de **06/07/2015 a 04/08/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.006749/2015-65).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1195, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/09/2009 a 23/09/2014, à servidora **ISABELA SILVA OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1732434, em exercício na Corregedoria Adjunta da Área Econômica, na Corregedoria Setorial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Pesca e Aquicultura, no período de **13/07/2015 a 10/09/2015**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e de Direito Penal, ambos na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.022396/2014-60).

## **PORTARIA**

### **Nº 1196, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/10/2008 a 11/10/2013, ao servidor **OLIMPIO RIBEIRO GOMES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1379952, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária, no período de **27/07/2015 a 24/10/2015**, para participar dos cursos Successful Negotiation: Essencial Strategies and Skills, The Power of Microeconomics: Economic Principles in the Real World e The Power of Macroeconomics: Economic Principles in the Real World, todos na modalidade à distância, na University of Michigan e University of California (Processo nº 00190.005908/2015-12).

## **PORTARIA**

### **Nº 1197, DE 12 DE MAIO DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor **EDUARDO SODRÉ FARIAS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659648, em exercício na DGI/CGPO/CEF, no período de **03/08/2015 a 31/10/2015**, para participar dos cursos de Orçamento Público e Suprimento de Fundos, Excel 2010 Avançado e Licitação e Contratos Administrativos, modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.006232/2015-76).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 1220, DE 13 DE MAIO DE 2015**

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora **KARINA JACOB MORAES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501355, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso, por intermédio da Portaria n.º 657, de 17/03/2015, publicada no Boletim Interno n.º 12, de 20/03/2015, de 08/06/2015 a 22/07/2015 para **18/05/2015 a 26/06/2015**, conforme Processo nº 00212.000196/2015-31.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

### **N.º 1224, DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar a servidora **FERNANDA MATTOS MARINELLI SILVA**, CPF n.º **462.400.801-44** e seu substituto **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, CPF n.º **003.841.031-11**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2015**, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A**, que trata de regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil, dos critérios para abertura de Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação, destinada a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Controladoria-Geral da União, bem como viabilizar o acesso da Controladoria-Geral da União aos saldos e extratos de todos os “Eventos”, nos termos da Instrução Normativa n.º 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e alterações posteriores.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Anotar no Processo do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando o Banco e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**IV** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**V** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações do Banco previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VI** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades ao Banco ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**VII** - Notificar, por escrito, ao Banco a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

**VIII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados do Banco;

**IX** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Órgão quanto do Banco.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 132, de 19 de janeiro de 2015.

## **PORTARIA**

### **Nº 1225 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **VICENTE DE PAULA TEIXEIRA**, CPF n.º **422.120.576-87** e sua substituta **MARTA HELENA DE OLIVEIRA BRAZ FINAGEIV**, CPF n.º **225.281.721-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 08/2015**, firmado com a empresa **PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA**, que trata de Contratação de renovação da assinatura de subscription, a contar da data de sua assinatura até 27/12/2016, para 12 (doze) licenças da ferramenta AutoDesk Infrastructure Design Suite Premium 2014.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIII** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

## **PORTARIA**

**N.º 1246 DE 15 DE MAIO DE 2015.**

**Art. 1º** Designar os servidores **SÉRGIO ROBERTO GUEDES REIS**, CPF n.º **349.201.268-08** e sua substituta **MARIA FRANÇA SILVA VIANA**, CPF n.º **142.052.382-15**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 05/2015**, firmado com o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, cujo objeto é a contratação de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* para programa de Doutorado na área de Direito, para servidor da Controladoria-Geral da União- CGU.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com as publicações feitas, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VI**- Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições nas publicações;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XI** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 772, de 25 de março de 2015.**

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1163 DE 08 DE MAIO DE 2015.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **ANA PAULA DE BARROS MAWAD**, matrícula SIAPE nº 1100344, relativas ao exercício de 2015, a partir do dia 28 de abril de 2015, ficando os 06(seis) dias restantes marcados para o período de 19 a 24 de dezembro de 2015.

#### **PORTARIA**

##### **Nº 1235 DE 14 DE MAIO DE 2015.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **SÉRGIO CUNHA**, Técnico de Finanças e Controle, no período de 18 de maio a 16 de junho de 2015, referente ao quinquênio de 26NOV1989 À 24NOV1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 20**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 15 de maio de 2015

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos